



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 09 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 019/2026/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

Ào

Pregoeiro Oficial

Srº Rafael Panini

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 158/2025 do Pregão Eletrônico nº 123/2025, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras e análise documental para Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

A empresa: Rill Química LTDA EPP

Item 01 (Lote 03) – Detergente Neutro – **Desclassificado** pelo motivo de não atender ao que se é especificado em edital. No Certame exige um produto que seja concentrado neutro, com super

RECEBI EM: _____/_____/2026 _____

Anna
b. d.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

rendimento (com no mínimo 10% de teor de matéria ativa). Foi observado em análise que, o teor de matéria ativa encontrada na amostra foi de 4%.

Item 01 (Lote 18 e 19) – Detergente Desinfetante clorado em pó – **Desclassificado**. O edital estabelece como requisito técnico obrigatório o fornecimento de sanitizante em pó com teor mínimo de 15% de cloro ativo. Na análise do produto apresentado, conforme informações expressamente declaradas na rotulagem, consta como princípio ativo o ácido dicloroisocianúrico na concentração de 0,1%. Diante dessa informação, verifica-se incompatibilidade objetiva entre a composição declarada do produto e a especificação técnica exigida, não sendo possível identificar, de forma clara e inequívoca, o atendimento ao teor mínimo de 15% de cloro ativo requerido no edital. Assim, por não demonstrar conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, o produto apresentado não atende ao edital, ensejando a desclassificação da proposta.

RECEBI EM: ____ / ____ / 2026 _____

2
Ana
B. J.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 158/2025, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 122, de 2.025 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Matric. 57882

Camila Colombo Andraze
Camila Colombo Andraze
Matric. 554492

RECEBI EM: ____ / ____ /2026 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 09 de janeiro de 2026.

Ofício n. ° 020/2026/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis,
Embalagens.

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Rafael Panini

Vistos os parâmetros declarados no edital n° 158/2025 do Pregão Eletrônico n° 123/2025, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras e análise documental para Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

A empresa: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES

MACHADO

Item 01 (Lote 17) – *Detergente desengordurante concentrado para diluição, com no mínimo 28% de teor ativo* –

RECEBI EM: _____/_____/2026 _____

1
Ana
B. J.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Desclassificado, por não atender ao que solicita em edital. Foi observado em análise que, o teor de matéria ativa encontrada na amostra foi de 8%.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 158/2025, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 122, de 2.025 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Ana Beatriz B. S. Cerqueira

Matric. 58734


Vilma de Melo

Matric. 57882


Camila Colombo Andreaze

Matric. 554492

RECEBI EM: _____ / _____ / 2026 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 09 de janeiro de 2026.

Ofício n.º 021/2026/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

Ào

Pregoeiro Oficial

Srº Rafael Panini

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 158/2025 do Pregão Eletrônico nº 123/2025, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras e análise documental para Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

A empresa: **JG CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME**

Item 01 (Lote 23) – Sabão em barra – ***Classificado.***

RECEBI EM: _____ / _____ / 2026 _____

*Ma
P. J.*



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 158/2025, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 122, de 2.025 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Matric. 57882

Camila Colombo Andreaze
Camila Colombo Andreaze
Matric. 554492

RECEBI EM: _____ / _____ /2026 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 09 de janeiro de 2026.

Ofício n.º 022/2026/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

Ào

Pregoeiro Oficial

Srº Rafael Panini

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 158/2025 do Pregão Eletrônico nº 123/2025, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Embalagens.

A empresa: V2 Soluções em Segurança LTDA

Item 01 (Lote 25) – Saco Alvejado – Desclassificado pelo motivo de não atender ao que se especifica em edital; O certame solicita um saco alvejado com medidas específicas, as quais não são respeitadas no produto apresentado como amostra, além disso, para o saco em descrição,

RECEBI EM: _____/_____/2026 _____

1
b.
Oma
A



Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS


exigia-se uma quantidade mínima de tramas por centímetro quadrado de 20 fios. Na amostra apresentada contou-se 8 fios por centímetro quadrado.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 158/2025, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 122, de 2.025 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734


Vilma de Melo
Matric. 57882


Camila Colombo Andreaze
Matric. 554492

RECEBI EM: _____ / _____ / 2026 _____